



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Sinop, nossa terra, nosso orgulho!

PORTARIA Nº 044/2003

Estabelece horário de atendimento na Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade da redução de custos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer horário de atendimento na Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, a partir de 18 de agosto de 2003, conforme segue:

Das 12:00 horas às 18:00 horas – Expediente Externo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de agosto de 2003**


Altair Cavaglieri
Presidente